



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/MT

## NOTIFICAÇÃO

Interessado: JACQUES NEETHLING

Referência: Processo SEI nº 08704.001280/2022-71

Fica o senhor JACQUES NEETHLING, nacional da África do Sul, nascido em 06/11/1968, registrado no Brasil sob o número de RNM G331412R, permanente no país desde 16/02/2017, **NOTIFICADO** a apresentar recurso, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, contra decisão anexa de **Perda de Autorização de Residência**, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

*Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.*

*§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput .*

*§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.*

O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço: migracao.mt@pf.gov.br ou presencialmente em alguma unidade da Polícia Federal.

DENNIS MAXIMINO DO Ó

DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/MT



Documento assinado eletronicamente por **DENNIS MAXIMINO DO Ó, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 01/03/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27461002** e o código CRC **B2083E74**.